

**AUTOAVALIAÇÃO DA
OBSERVÂNCIA AOS
PRINCÍPIOS PARA
INFRAESTRUTURAS DO
MERCADO FINANCEIRO (PFMI)
APLICÁVEIS À ATIVIDADE DE
REGISTRO DE ATIVOS**



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	5
1. DISCLOSURE RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRADORA	6
2. SUMÁRIO EXECUTIVO	7
3. PRINCÍPIOS.....	9
PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS.....	9
<i>Key Consideration 1</i>	<i>9</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>12</i>
<i>Key Consideration 3</i>	<i>13</i>
<i>Key Consideration 4</i>	<i>14</i>
<i>Key Consideration 5</i>	<i>15</i>
PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE	16
<i>Key Consideration 1</i>	<i>16</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>18</i>
<i>Key Consideration 3</i>	<i>21</i>
<i>Key Consideration 4</i>	<i>23</i>
<i>Key Consideration 5</i>	<i>24</i>
<i>Key Consideration 6</i>	<i>25</i>
<i>Key Consideration 7</i>	<i>26</i>
PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS	28
<i>Key Consideration 1</i>	<i>28</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>32</i>
<i>Key Consideration 3</i>	<i>32</i>
<i>Key Consideration 4</i>	<i>33</i>
PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK.....	35
<i>Key Consideration 1</i>	<i>35</i>
<i>Key Consideration 2</i>	<i>35</i>
<i>Key Consideration 3</i>	<i>36</i>
<i>Key Consideration 4</i>	<i>36</i>
<i>Key Consideration 5</i>	<i>37</i>
PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK	38



Key Consideration 1	38
Key Consideration 2	38
Key Consideration 3	39
Key Consideration 4	40
Key Consideration 5	40
Key Consideration 6	41
Key Consideration 7	42
PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS	43
Key Consideration 1	43
Key Consideration 2	43
Key Consideration 3	44
PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS	45
Key Consideration 1	45
Key Consideration 2	45
Key Consideration 3	45
Key Consideration 4	46
PRINCIPLE 20 - FMI LINKS	47
Key Consideration 1	47
Key Consideration 2	47
Key Consideration 9	47
PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS	48
Key Consideration 1	48
Key Consideration 2	48
Key Consideration 3	49
PRINCIPLE 22 - COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS	50
Key Consideration 1	50
PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA	51
Key Consideration 1	51
Key Consideration 2	51
Key Consideration 3	51
Key Consideration 4	52
Key Consideration 5	52



PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES	53
<i>Key Consideration 1</i>	53
<i>Key Consideration 2</i>	53
<i>Key Consideration 3</i>	54
4. CONTROLE DO DOCUMENTO	55
VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO	55
REVISÃO	55
DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	55



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
30/04/2019	AGE	1.0	Elaboração inicial do documento
04/05/2020	GRC	1.1	Adequação de leiaute e revisão das referências aos normativos da Companhia
26/02/2021	GRC	2.0	Revisão geral
16/07/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.0	Adequação relativa à alteração da infraestrutura da Plataforma para computação em nuvem (<i>cloud computing</i>); Revisão geral
24/01/2022	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	4.0	Revisão geral



1. DISCLOSURE RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRADORA

Este documento é de caráter público e está disponibilizado, exclusivamente para fins informacionais, no site da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”) – www.csdb.com. Este documento não deve ser considerado ou interpretado como um documento vinculante ou ainda ser utilizado ou invocado por terceiros para o cumprimento de qualquer propósito.

Apenas os normativos internos, de caráter público, por meio de suas regras e procedimentos, em conjunto com a legislação em vigor e demais normativos emitidos pelos órgãos reguladores das atividades da CSD BR, possuem poder vinculante perante Participantes e terceiros, podendo ser utilizados ou invocados por estes.

A CSD BR não é responsável pela avaliação individual que quaisquer entidades venham a aferir sobre este documento, além do específico propósito para o qual ele foi elaborado. Ainda, a CSD BR informa que, em caso de conflito entre o informado neste documento e o conteúdo de seus normativos internos, deverá prevalecer o conteúdo de seus normativos internos.

Este documento foi elaborado e está disponível em português.



2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2020 a CSD BR iniciou suas atividades como entidade registradora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários. Dentre os inúmeros documentos que compuseram o processo de autorização perante o Banco Central do Brasil (“BCB”) e a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), destacamos o Documento de Aderência aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (“PFMI”), protocolado perante o BCB em dezembro de 2018, e perante a CVM em fevereiro de 2019. Cumpre ressaltar que todos os documentos apresentados pela CSD BR foram aprovados, sem ressalvas, pelos órgãos reguladores.

No processo de credenciamento e homologação perante a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), para o registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, a CSD BR, em maio de 2020 protocolou perante a Autarquia uma versão atualizada do Documento de Aderência aos PFMI, que foi aprovado, sem ressalvas.

O documento elaborado pela CSD BR está em consonância com o relatório PFMI, publicado em abril de 2012 pelo Comitê de Sistemas de Liquidação e Pagamentos do Banco de Compensações Internacionais (“CPSS/BIS”) e pelo Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários (“TC/IOSCO”), bem como com o relatório “Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro: Estrutura de divulgação e Metodologia de avaliação”, publicado pelos mesmos órgãos em dezembro de 2012, sendo que o primeiro relatório teve por objetivo harmonizar e substituir os padrões internacionais então vigentes, e o segundo promover divulgações de informações consistentes pelas Infraestruturas do Mercado Financeiro (“IMFs”) e avaliações consistentes pelas instituições financeiras internacionais e autoridades nacionais.

Este documento reflete a autoavaliação da CSD BR em observância aos PFMI, e abrange a atividade autorizada da Companhia para atuar como registradora (“TR”).

A CSD BR não atua como Contraparte Central (“CCP”) ou Sistema de Compensação e Liquidação (“SSS”) em suas atividades de registro.



Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.



3. PRINCÍPIOS

PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS

An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.

Key Consideration 1

The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.

A CSD BR é uma infraestrutura de mercado financeiro estabelecida no Brasil, regida pelas leis brasileiras, notadamente pelos normativos relativos aos mercados financeiro, de capitais e securitário brasileiros, devendo, para tanto, observar as regulamentações e normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo BCB, pela CVM, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e pela SUSEP, sendo que o CMN, o BCB e a CVM são responsáveis por regular, fiscalizar e supervisionar as atividades realizadas pelos participantes dos mercados financeiro e de capitais, no âmbito de suas competências, e o CNSP e a SUSEP, do mercado securitário.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (“CCP”) ou Sistema de Compensação e Liquidação (“SSS”) em suas atividades de registro.

A CSD BR é sociedade:

- i. autorizada pelo BCB desde 30 de março de 2020, nos termos da Lei 12.810/13 e Circular 3.743/15, conforme alteradas, para operar sistema de registro de ativos financeiros (Sistema CSDBR), no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), por meio do Ofício 6118/2020-BCB/DEORF/DIMEF, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2020;
- ii. autorizada pela CVM, nos termos da Instrução CVM 461/07, conforme alterada, para o exercício da atividade de registro de valores mobiliários, por meio de Reunião do Colegiado datada de 12 de maio de 2020 (PROC. SEI 19957.002253/2019-65), e publicada no sítio eletrônico da CVM em 13 de maio de 2020, em Informações do Colegiado nº 16;



- iii. autorizada pela CVM, nos termos do disposto no inciso V do artigo 13 da Instrução CVM 461/07, conforme alterada, para a prestação de serviços de registro de operações de seguros, por meio do Ofício 70/2020/CVM/SMI, de 8 de julho de 2020; e
- iv. credenciada e homologada pela SUSEP, nos termos da Resolução CNSP 383/20 e Circular SUSEP 599/20, conforme alteradas, por meio da Portaria SUSEP 7651, de 7 de julho de 2020, para o exercício da atividade de registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

A CSD BR é regida por um arcabouço legal, regulatório e fiscalizatório (“estrutura regulatória”) robusto, que confere alto grau de segurança jurídica e confiabilidade às suas atividades.

A seguir destacamos a estrutura regulatória diretriz de suas atividades de registro de ativos financeiros, de valores mobiliários e de operações de seguros, sendo todas as legislações e normativos, conforme alterados:

- i. Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações (“Lei 6.404”);
- ii. Lei nº 4.595/64 – dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (“SFN”) (“Lei 4.595”);
- iii. Lei nº 6.385/76 - dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM (“Lei 6.385”);
- iv. Resolução CMN nº 2.554/98 - dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos (“Resolução CMN 2.554”);
- v. Instrução CVM nº 461/07 - disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários e dispõe sobre a constituição, organização, funcionamento e extinção dos mercados de balcão organizado (“ICVM 461”);
- vi. Instrução CVM nº 467/08 - dispõe sobre a aprovação de contratos derivativos admitidos à negociação ou registrados nos mercados organizados de valores mobiliários (“ICVM 467”);
- vii. Lei nº 12.810/13 – dispõe sobre o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários (“Lei 12.810”);



- viii. Comunicado BCB nº 25.097/14 - divulga a utilização, pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (“Deban”), dos PFMI no monitoramento e na avaliação dos participantes do SPB (“Comunicado BCB 25.097”);
- ix. Circular BCB nº 3.743/15 - disciplina as atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e a constituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados ou depositados (“Circular BCB 3.743”);
- x. Lei nº 13.506/17 – dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do BCB e da CVM (“Lei 13.506”);
- xi. Resolução CMN nº 4.593/17 - dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de ativos financeiros e valores mobiliários por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de ativos financeiros (“Resolução CMN 4.593”);
- xii. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD” ou “Lei 13.709”);
- xiii. Lei nº 13.986/20 - institui o Fundo Garantidor Solidário (“FGS”); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (“CIR”), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e altera normativos diversos (“Lei 13.986”);
- xiv. Resolução CNSP nº 383/20 – dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Resolução CNSP 383”);
- xv. Circular SUSEP nº 599/20 – estabelece regras de homologação dos sistemas de registro e credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Circular SUSEP 599”);
- xvi. Circular SUSEP nº 601/20 - dispõe sobre as condições para o registro das operações de seguro garantia em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela SUSEP (“Circular SUSEP 601”);



- xvii. Circular SUSEP nº 619/20 - dispõe sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas a prestarem o serviço de registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro (“Circular SUSEP 619”); e
- xviii. Circular SUSEP nº 624/21 - dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela SUSEP (“Circular SUSEP 624”).

Adicionalmente, a CSD BR atua de modo a estar aderente ao documento *Guidance on cyber resilience for financial market infrastructures*, publicado em junho de 2016 pelo Committee on Payment and Market Infrastructures e pelo Board of the International Organization of Securities Commissions.

As legislações e os normativos supramencionados estabelecem regras e dispositivos, incluindo sem se limitar a: (i) instrumentos financeiros; (ii) interoperabilidade; (iii) imobilização, desmaterialização e transferência de Ativos, (iv) arranjos de pagamentos; (v) regras e requisitos para autorização de entidade registradora (“TR”); e (vi) direitos dos *stakeholders* no sigilo e proteção de dados.

Por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório, realizado pela equipe de *Compliance*, em conjunto com Auditoria Interna e Auditoria Independente, a CSD BR garante a segurança jurídica das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos brasileiros que lhe são aplicáveis.

Ainda, a CSD BR informa que participa de grupo de trabalho permanente (“GT-IMF”), do BCB, envolvendo IMFs e representantes da Autarquia, cujo objetivo é discutir sobre temas correlatos às atividades de registro, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.

Key Consideration 2

An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.



A CSD BR possui regulamentos de sua Plataforma (“Regulamentos”), manuais de acesso, de operações, condições para a adesão e a homologação estruturadas e aderentes ao ambiente regulatório que lhe é aplicável, que garantem a segurança da IMF, dos seus Participantes e reguladores, além de normas e procedimentos internos a fim de verificar a eficiência de seus processos.

Todos os documentos possuem redação clara e de fácil compreensão. Dependem de aprovação prévia da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme o caso, bem como são submetidos à autorização ou enviados a título informativo, ao BCB, à CVM e à SUSEP, conforme aplicável.

Baseado nos riscos que os Participantes possam representar para a Companhia, seus documentos, em especial os Regulamentos, contemplam regras obrigatórias a serem observadas e cumpridas pelos Participantes.

Conforme informado na *Key Consideration 1* deste Princípio, por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório, a CSD BR garante a segurança jurídica e a confiabilidade das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos que lhe são aplicáveis.

Os documentos, regras e procedimentos adotados pela CSD BR, refletidos em seus normativos internos, foram aprovados, sem ressalvas, pelos órgãos reguladores, nos respectivos processos de autorização. Ademais, eventuais alterações às regras e procedimentos, que podem incluir o tratamento de novos Ativos, são submetidas para aprovação dos órgãos reguladores, antes de entrarem em vigor, quando aplicável, sendo que quaisquer outras alterações são tempestivamente informadas, podendo o órgão regulador recomendar adequações, a qualquer tempo.

Key Consideration 3

An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants’ customers, in a clear and understandable way.

A CSD BR está em constante comunicação com os órgãos reguladores, notadamente BCB, CVM e SUSEP, no intuito de prestar informações sobre suas operações e



Plataforma, bem como com objetivo de impulsionar e aprimorar a regulação dos mercados em que atua.

Da mesma forma, a CSD BR mantém diálogo com seus Participantes e demais participantes do mercado, o que faz objetivando conhecer as demandas desses *stakeholders*, bem como conciliar o atendimento dessas questões por meio do desenvolvimento e aplicação de novas soluções de produtos, tecnologias e o aprimoramento do arcabouço normativo junto aos reguladores.

O monitoramento contínuo do ambiente regulatório, conforme mencionado na *Key Consideration 1* deste Princípio, reflete em adequações periódicas às regras e procedimentos da Companhia. Alterações nos normativos internos da Companhia resultantes de mudanças regulatórias, antes da sua entrada em vigor, devem passar pelo processo interno de aprovação do Conselho de Administração e/ou Diretoria, em reuniões ordinárias ou extraordinárias. Ainda, conforme aplicável, passam pelo processo externo perante BCB, CVM e SUSEP.

Key Consideration 4

An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.

A CSD BR elabora seus documentos internos e contratos em conformidade com a legislação e normativos que lhe são aplicáveis, bem como os PFMI, todos em vigor.

Ademais, no intuito de oferecer e garantir qualidade, eficiência, eficácia e segurança jurídica relativamente aos seus documentos internos e contratos, notadamente às regras, processos e procedimentos adotados, visando que não sejam passíveis de qualquer requerimento ou declaração de nulidade, anulação ou embargo, a CSD BR adota o mais alto nível de controle de conformidade e segurança.

A CSD BR não possui qualquer requerimento, judicial ou extrajudicial, que coloque em dúvida a validade de seus documentos e contratos. Ainda, a CSD BR não teve, desde sua fundação até o presente momento, quaisquer de suas atividades e/ou negócios realizados questionados ou declarados inexecutáveis, administrativa ou judicialmente, no âmbito da jurisdição brasileira.



Não obstante o já mencionado, a CSD BR adota o acompanhamento contínuo do ambiente regulatório e a aprovação das alterações de seus normativos internos pelos órgãos reguladores, quando aplicável. Cumpre ressaltar que as atividades da CSD BR são passíveis de análise e verificação pelas Auditorias Interna e Independente.

Key Consideration 5

An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.

A CSD BR atua no âmbito da jurisdição brasileira, sendo que a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua no sentido de identificar e mitigar eventuais riscos decorrentes da não observação pela CSD BR às legislações e normativos que lhe são aplicáveis.



PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE

An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.

Key Consideration 1

An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.

A CSD BR tem, como missão, oferecer serviços de tecnologia que diminuem a complexidade das transações financeiras, aumentando a agilidade, a transparência e a segurança do negócio, elementos que também refletidos no relacionamento com os órgãos reguladores.

Por meio de sua estrutura de governança, a entidade demonstra segurança e eficiência das suas operações, bem como suporte à estabilidade financeira e a outros interesses públicos relevantes.

Corroborando o mencionado, citamos o objeto social do Estatuto Social da CSD BR, que prevê:

“Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) administração de plataforma eletrônica e/ou sistemas de compensação e liquidação, com a finalidade de exercer atividades de registro e depósito centralizado de títulos, valores mobiliários e de outros ativos e instrumentos financeiros (“Ativos Financeiros”), incluindo o registro de ônus e gravames sobre Ativos Financeiros decorrentes de negociação entre os participantes ou, ainda, por determinação das autoridades brasileiras competentes;*
- (ii) criação e desenvolvimento de softwares voltados para os mercados financeiro, de capitais e segurador;*
- (iii) processamento de dados e gerenciamento de softwares;*
- (iv) constituição e gestão de bancos de dados e atividades correlatas;*



- (v) *exploração dos direitos de uso de softwares;*
- (vi) *consultoria em tecnologia da informação relacionada às atividades acima descritas;*
- (vii) *apoio administrativo e operacional, incluindo a análise e inserção de dados e informações nos sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos e/ou utilizados pela Companhia; e*
- (viii) *participação no capital social de outras sociedades e joint ventures que tenham por objeto atividades complementares, conexas ou assemelhadas àquelas desenvolvidas pela Companhia.*

Parágrafo Único. *Os serviços que eventualmente dependam de prévia autorização pelas autoridades brasileiras e órgãos reguladores, notadamente Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e Superintendência de Seguros Privados, somente poderão ser prestados pela Companhia após a obtenção das respectivas autorizações.”*

Ainda, evidenciando o suporte à estabilidade financeira, os normativos internos da CSD BR estabelecem que cabe à Companhia assegurar a integridade das operações e manter sistemas robustos e adequados para controle e monitoramento dos riscos inerentes às suas atividades.

Em complemento, a CSD BR possui estrutura de governança por meio de políticas que asseguram a unicidade dos dados e seu respectivo sigilo. A Companhia tem como missão proporcionar segurança ao mercado financeiro. O sistema de registro de informações da CSD BR foi desenvolvido de forma a permitir uma resposta praticamente instantânea às requisições de cada Participante. Esta premissa garante ao mercado uma consistência entre as bases de dados dos Participantes e aquelas registradas na CSD BR.

Não obstante o acima exposto, a Diretoria da CSD BR está em constante contato com os órgãos reguladores com o objetivo de identificar oportunidades de aperfeiçoamento e investimento em questões relevantes à estabilidade e ao desenvolvimento dos mercados financeiro, de capitais e securitário.

O acima descrito, conjuntamente com fatores como (i) tempo de homologação de um novo Participante em 3 (três) dias; (ii) número reduzido de chamadas com relação a



dúvidas e suporte ao uso da Plataforma; e (iii) disponibilidade e consumo de recursos da Plataforma, tem permitido à CSD BR apresentar um acréscimo consistente no volume registrado de operações.

Key Consideration 2

An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.

A estrutura organizacional e de governança da CSD BR está estabelecida em seu Estatuto Social, regimentos internos de seus órgãos, e demais normativos internos, de modo a definir e segregar as funções dos órgãos estatutários. Ainda, as políticas da Companhia foram definidas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração e estão refletidas em sua documentação contratual e societária.

Os documentos são previamente aprovados pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, seguido de divulgação aos acionistas, bem como aos Participantes e público em geral, por meio de publicação no site da Companhia. A CSD BR publica suas demonstrações contábeis, auditadas, aprovadas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, pelo Conselho de Administração e, posteriormente, pela Assembleia Geral.

Estruturada de forma a garantir sua aderência tanto às regulamentações vigentes como aos PFMI, a Companhia adicionalmente observa conceitos importantes de governança corporativa que fazem parte da estrutura legal no Brasil, sendo que seu Estatuto Social estabelece:

i. Assembleias

Forma de Convocação: As assembleias gerais podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por decisão deste ou a pedido de qualquer Conselheiro, ou de acordo com a legislação aplicável, com no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Instalação: As assembleias serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, pelo menos, o número de votos exigidos para aprovação válida da deliberação da Assembleia e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.



Prazo: As assembleias ocorrerão ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Votação: Quórum simples, por maioria dos votos dos acionistas presentes, quórum qualificado (acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante), salvo quórum qualificado constante no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Acordo de Acionistas: Arquivado na sede da Companhia.

ii. Conselho de Administração

Número de conselheiros: Será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, sendo que 1 (um) será seu Presidente (artigo 12 do Estatuto Social). Atualmente o Conselho é composto por 5 (cinco) membros.

Mandato, eleição e destituição: Mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas sucessivas reeleições. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral da Companhia e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Remuneração: A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

Qualificação técnica: O estatuto Social e o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelecem que os membros do órgão devam ser pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, que deverão decidir sobre os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Companhia.

Voto: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos seus membros, com as exceções previstas no Estatuto.

Participação de minoritários no Conselho de Administração: foram eleitos 4 (quatro) acionistas minoritários ao Conselho de Administração da Companhia, considerados como independentes.



Competências e Responsabilidades: Fixadas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

Avaliação dos membros: Conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho de Administração, seus membros passarão por avaliação anual. O processo de avaliação é estruturado e conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos, com o apoio do presidente do Conselho, e os critérios de avaliação são baseados nas responsabilidades, estrutura e processos de funcionamento do órgão.

O processo de avaliação é composto: (i) pela autoavaliação dos membros do Conselho; (ii) pela avaliação cruzada dos membros; (iii) pela avaliação do presidente, por parte dos membros.

iii. Comitê de Fiscalização e Supervisão:

O Comitê de Fiscalização e Supervisão é subordinado ao Conselho de Administração e tem por objetivo auxiliar o referido órgão na execução de suas atividades relativamente a fiscalização e supervisão.

Seus membros possuem mandato de 3 (três) anos, renováveis, devem possuir conhecimento técnico e experiência em suas áreas de atuação, devem ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

As atribuições do Comitê estão fixadas no Estatuto Social e em Regimento Interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

iv. Diretoria:

Número: Deve ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Fiscalização e Supervisão, 1 (um) Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos, e os demais, Diretores Executivos. Atualmente a Companhia possui 7 (sete) Diretores.

Mandato, eleição e destituição: Com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que possui mandato de 3 (três) anos, os demais Diretores possuem mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida, para todos, a reeleição.



Os Diretores são eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração em reunião própria.

Ausência ou impedimento temporário: Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

Qualificação técnica: Os Diretores devem ser pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, que deverão decidir sobre os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Companhia.

Competência e Diretrizes: Estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria.

Em atendimento à ICVM 461, a CSD BR possui uma estrutura destacada de autorregulação, na qual o Comitê de Fiscalização e Supervisão e a Diretoria de Fiscalização e Supervisão possuem funções específicas de monitorar os atos dos Participantes e prover os órgãos de fiscalização dos reguladores com as informações necessárias, seja regularmente ou quando solicitado.

A CSD BR mantém os Participantes, acionistas e demais *stakeholders* informados sobre seus deveres e responsabilidades por meio de comunicação clara e objetiva, definida em seu Estatuto Social, Regulamentos, políticas, manuais, regimentos internos e demais normativos internos.

Todos os documentos, incluindo, sem se limitar a regulamentos, manuais operacionais, organograma, Estatuto Social, políticas e regimentos internos, são publicados no site da Companhia, para acesso público, permitindo aos Participantes e demais *stakeholders* avaliarem continuamente os potenciais riscos no relacionamento com a CSD BR, bem como para que o público em geral conheça sua estrutura de governança.

Key Consideration 3

The roles and responsibilities of an FMI's board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board



should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.

O Conselho de Administração é o principal órgão de governança corporativa da CSD BR, encarregado do processo de decisão relativamente ao direcionamento estratégico da Companhia, e exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, com competências e atribuições estabelecidas pela Lei 6.404, Estatuto Social da Companhia, regimento interno próprio e demais normas regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

É órgão vinculado à Assembleia Geral e, juntamente com a Diretoria, é responsável pela administração da Companhia.

É responsável por monitorar se as decisões e ações empresariais estão alinhadas aos princípios e valores da organização. É ainda responsável por supervisionar a gestão da organização com relação aos negócios, aos riscos e pessoas.

O membro do Conselho que identifique conflito de interesse (“conflito”) inerente a qualquer matéria a ser discutida ou deliberada no Conselho ou em qualquer outro órgão social do qual participe, deve comunicar, imediatamente a existência do conflito ou outro interesse particular, aos demais membros e ao Presidente do Conselho. Caso não o faça, outro membro que tenha conhecimento, deverá fazê-lo. Tão logo identificado o conflito de interesse em relação a um tema específico, o membro envolvido deve se abster e se afastar de todas as discussões e deliberações sobre o tema, sendo que a abstenção e o afastamento devem ser registrados na ata da reunião. O voto deverá ser proferido sempre em favor do interesse social da Companhia, sendo nulo ou anulável o voto proferido visando o interesse e/ou vantagem pessoal do membro.

Toda e qualquer situação de conflito de interesse que venha a ser de conhecimento da Companhia sem que o interessado o tenha declarado, será acompanhada pelo *compliance* da Companhia, de modo a tomar as providências necessárias para cessar o conflito, se aplicável ou sanar eventuais irregularidades, se existentes.

Os membros do Conselho de Administração devem seguir as regras e dispositivos estabelecidos no Estatuto Social, na Lei 6.404 e em seu Regimento Interno. Quando



verificadas quaisquer violações ao conjunto de normativos mencionados, por qualquer membro, este poderá ser destituído pela Assembleia Geral.

A CSD BR possui constituído o Comitê de Fiscalização e Supervisão, subordinado ao Conselho de Administração e que tem por objetivo auxiliar o referido órgão na execução de suas atividades relativamente à fiscalização e supervisão das atividades de registro e dos Participantes da Plataforma.

O Conselho de Administração é órgão composto por acionistas, eleitos pelos acionistas minoritários, e que, conforme mencionado na *Key Consideration 2* deste Princípio, são, na sua maioria, independentes, de tal modo que não exercem função na administração da Companhia. Desse modo, a CSD BR optou por não implementar medidas de retenção e/ou desempenho individual de seus membros.

Key Consideration 4

The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s).

O Conselho de Administração da CSD BR deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, devendo 25% (vinte e cinco por cento) ser independentes, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que também designará seu presidente.

Consideramos como membro independente aquele que não mantém vínculo com: (i) a Companhia, sua controladora direta ou indireta, controladas ou sociedade submetida a controle comum direto ou indireto; (ii) administrador da Companhia, sua controladora direta ou indireta, ou controlada; (iii) pessoa autorizada a operar nos mercados administrados pela Companhia; e (iv) sócio detentor de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Companhia.

Entendemos por vínculo, a: (i) relação empregatícia ou decorrente de contrato de prestação de serviços profissionais permanentes ou participação em qualquer órgão administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo, sendo que equipara-se à relação empregatícia aquela existente no prazo de até 1 (um) ano antes da posse como membro do Conselho; (ii) participação direta ou indireta, em percentual igual ou superior a 10%



(dez por cento) do capital total ou do capital votante; ou (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Não se considera vínculo a participação em órgão administrativo ou fiscal na qualidade de membro independente.

O Conselho de Administração deve ser composto por pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, atuando de forma técnica, com isenção emocional, financeira e sem influência de quaisquer relacionamentos pessoais ou profissionais, que deverão decidir sobre os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Companhia.

O Conselho de Administração, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. Todos os seus membros possuem vasta experiência no mercado financeiro e de capitais brasileiro e internacional, são indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior. Como mencionado na *Key Consideration 3* deste Princípio, a maioria, correspondente a 80% (oitenta por cento), não é executivo da Companhia e foi eleita pelos acionistas minoritários.

Key Consideration 5

The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI's management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.

A Diretoria da CSD BR possui poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Os Diretores se reportam ao Diretor Presidente, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que é independente e se reporta ao Comitê de Fiscalização e Supervisão. As competências definidas para o Diretor Presidente, Diretor de Fiscalização e Supervisão, Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos e demais Diretores



Executivos, sem prejuízo das estabelecidas pela Legislação e normativos em vigor, estão previstas no Estatuto Social e em Regimento Interno da Diretoria Estatutária.

Os Diretores da CSD BR poderão ser substituídos ou destituídos a qualquer tempo, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que deve ter sua destituição aprovada pela CVM, mediante processo com as fundamentações que motivaram tal decisão pelo Conselho de Administração. Cumpre salientar, que a Companhia segue as regras estabelecidas em seu Estatuto Social, Lei 6.404 e Regimento Interno da Diretoria Estatutária, documentos que também dispõem sobre os direitos e deveres dos Diretores.

A Diretoria, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. Todos os membros possuem vasta experiência no mercado financeiro e de capitais, sendo indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior.

Key Consideration 6

The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.

O Conselho de Administração aprovou todas as Políticas da Companhia relativas à metodologia, gestão e mitigação de riscos, dentre as quais, destacam-se:

- i. Política de Riscos e Controles Internos, que estabelece diretrizes e responsabilidades associadas à estrutura de gerenciamento de risco operacional e controles internos, observando as melhores práticas de mercado, normas, regulamentações, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio, sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios;
- ii. Política de *Compliance*, que estabelece diretrizes para o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e externas, estas últimas decorrentes dos órgãos



reguladores, e, ainda, fixa as principais funções do *compliance* e as linhas de reporte e investigação de denúncias;

- iii. Política de Gestão de Continuidade de Negócios, que estabelece princípios e diretrizes norteadores da gestão de continuidade dos negócios na Companhia, visando assegurar a continuidade de suas atividades críticas na ocorrência de eventos que impossibilitem a utilização, total ou parcial, de sua infraestrutura operacional, de recursos de tecnologia da informação e de resiliência cibernética no intuito de evitar que os prejuízos financeiros e os impactos negativos à imagem institucional da Companhia atinjam níveis inaceitáveis;
- iv. Política de Segurança da Informação, que por meio de princípios e diretrizes, estabelece que a CSD BR assegura aos Participantes, aos reguladores e aos mercados em que atua, de forma geral, o controle, fluxo, guarda e sigilo de toda informação em sua posse; e
- v. Código de Conduta Ética, que descreve a conduta esperada dos administradores, colaboradores, fornecedores e parceiros da CSD BR.

Ainda, corroborando a robusta estrutura de governança da CSD BR, o Comitê de Fiscalização e Supervisão desenvolve funções diversas, dentre as quais destacam-se: (i) fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia; e (ii) julgar os processos administrativos instaurados no âmbito da Plataforma, bem como questões internas de governança.

As Políticas supramencionadas e as linhas de defesa descritas na *Key Consideration 1* do Princípio 3, demonstram a robustez da norma estabelecida pelo Conselho de Administração no que se refere à prevenção e gerenciamento de riscos.

Key Consideration 7

The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.

A CSD BR está em constante contato com seus Participantes, outras IMFs, com os participantes do mercado que desejam se tornar seu Participante, bem como com os



órgãos reguladores. Para tanto, no intuito de ouvir a respeito e tornar suas decisões mais robustas, compartilha não apenas seu ponto de vista, opiniões e ideias já aplicados, mas também aqueles que deseja incorporar.

Ainda, os documentos da CSD BR são públicos e dependem, conforme o caso, de autorização dos órgãos reguladores, o que também é uma forma de compartilhamento de informação com os *stakeholders* no mercado.

Como sociedade anônima de capital fechado, a CSD BR procura seguir as recomendações de publicidade e transparência previstas na legislação em vigor, além das emitidas pelos órgãos reguladores.

Por meio do acompanhamento permanente do ambiente regulatório, a CSD BR mantém nas reuniões de Diretoria e leva ao conhecimento do Conselho de Administração as questões que impactam direta ou indiretamente seu plano de negócios.

Importante salientar que as visões e opiniões dos Participantes, diretos e indiretos, são de suma relevância para a CSD BR, e conforme necessidade, são encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração.

No intuito de manter a transparência e a boa governança perante os *stakeholders*, a CSD BR leva a registro as atas de Assembleias, de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme necessidade e de acordo com a legislação em vigor e/ou que sejam de interesse público, mediante registro na Junta Comercial competente, seguido de publicação em jornais, conforme legislação vigente.



PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS

An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.

Key Consideration 1

An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.

A CSD BR está exposta, principalmente, aos riscos operacionais, estratégicos, de conformidade, de resiliência cibernética, de segurança da informação, segurança cibernética e reputacionais.

A atividade de registro de Ativos e Operações SUSEP, mitiga riscos quanto à existência dos Ativos e das Operações SUSEP, não tendo o condão de salvaguardar riscos de crédito ou liquidez.

A CSD BR não atua como CCP para as operações registradas.

O Conselho de Administração da CSD BR é responsável por estabelecer as diretrizes estratégicas para as atividades de administração de risco e aprovou políticas para prevenção e gerenciamento dos riscos.

As funções de gestão de riscos e controles internos compreendem um conjunto de atividades estratégicas, táticas e operacionais que permeiam toda a Companhia, visando assegurar a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos relevantes relacionados às suas atividades. As atividades são suportadas, em especial, pela Política de Riscos e Controles Internos, pela Política de Segurança da Informação, pelos processos relacionados a riscos, e por um sistema de gestão, desenvolvimento e implementação de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, gerenciado pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos. Essas políticas, assim como todas as demais da CSD BR, são atualizadas anualmente, ou a qualquer tempo, se necessário, e aprovadas pelo Conselho de Administração.



A estrutura de riscos da CSD BR é estabelecida em uma matriz de riscos que contempla cada risco, relacionando-o à área de competência, bem como atribuindo um nível numérico de probabilidade e impacto para a Companhia para o caso de ocorrência do risco elencado. A matriz de riscos está refletida no sistema de gestão de riscos e controles internos, sendo cada risco associado a um ou mais processos específicos, assim como os mitigadores.

Por oportuno, todas as situações atípicas que sejam merecedoras de planos de ação devem ser reportadas ao referido sistema, com a consequente criação do plano de ação, que deve ser aprovado, pelo menos, pela Diretoria à qual o plano será vinculado e, conforme o caso, pelo Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos.

No processo de gestão de riscos, a Auditoria Interna, como descrito mais adiante nesta *Key Consideration* 1, compõe a terceira linha, e é o órgão que responde diretamente ao Conselho de Administração, sendo responsável pela promoção do controle da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Companhia, sendo que no papel de órgão fiscalizador e de controle, tem por objetivo avaliar os processos corporativos, a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos, de forma independente, autônoma, imparcial e objetiva, visando ao aprimoramento da governança corporativa e do gerenciamento de riscos e controles internos.

Todos os normativos internos que suportam a estrutura de gerenciamento de riscos devem ser revisados sempre que necessário para incorporar melhorias ou ajustes, ou no mínimo anualmente, com base na análise dos ciclos do sistema de gestão de riscos e controles internos, nos eventuais apontamentos da auditoria interna, elaborados de acordo com o plano de auditoria interna aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, pelo Conselho de Administração e da auditoria independente, conforme aplicável.

O modelo de governança do risco é composto por quatro linhas, conforme a seguir descrito.

Primeira Linha:



Os gestores das áreas operacionais são responsáveis pela gestão diária de processos e riscos, bem como pela definição de ações de mitigação de tais riscos.

Esta linha é composta pelo Diretoria de Desenvolvimento de *Customer Experience*, e pela Diretoria de Produção e Segurança da Informação, cujos gestores e colaboradores são responsáveis diretos tanto pela gestão de risco associado às suas operações, como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o tratamento do risco.

Segunda Linha:

Composta pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, é responsável pelo monitoramento da implementação de práticas eficazes pela Primeira Linha e auxilia referida linha no desenvolvimento de seus processos e controles.

Os colaboradores desta linha (i) não integram a gestão de qualquer negócio da Companhia que possa vir a comprometer sua independência ou gerar conflitos de interesses, (ii) possuem comunicação direta com os administradores, com o Comitê de Fiscalização e Supervisão e qualquer colaborador, e (iii) possuem acesso às informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades.

Terceira Linha:

Responsável por fornecer à alta administração avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos e controles internos. Esta linha é composta por:

- Diretoria de Fiscalização e Supervisão, que é uma Diretoria exclusivamente dedicada ao monitoramento e fiscalização dos Participantes e de todas as operações cursadas na Plataforma, bem como a interação com os órgãos reguladores dentro das atividades de monitoramento; e
- Auditoria Interna, que é responsável, em linhas gerais, por avaliar e realizar recomendações quanto à observância das obrigações regulatórias, à efetividade e eficiência do gerenciamento de risco e controles internos e da governança corporativa.

Quarta Linha:



Esta linha é composta pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão e pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Fiscalização e Supervisão tem como atribuições, entre outras:

- fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia;
- supervisionar o cumprimento da Política de Riscos e Controles Internos e da Política de *Compliance* e analisar os reportes encaminhados pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos da Companhia; e
- propor ao Conselho de Administração da Companhia as ações que forem necessárias para aperfeiçoamento dos resultados da Diretoria de Fiscalização e Supervisão.

Anualmente, a CSD BR passa por auditoria externa independente, que (i) revisa suas demonstrações financeiras para garantir que não possuam distorções e que tenham sido elaboradas de acordo com os preceitos adequados para o negócio; e (ii) verifica a qualidade e a segurança dos procedimentos e sistemas operacionais da Companhia.

A CSD BR está sujeita à supervisão de órgãos reguladores, notadamente BCB, CVM e SUSEP, que avaliam regularmente sua adequada capacidade para a realização de suas atividades e o cumprimento das normas existentes.

O *Compliance* verifica a aderência dos processos da CSD BR à legislação e normativos brasileiros, bem como o cumprimento de todos os normativos internos da Companhia.

A Companhia está em constante ação, por meio da prática do estabelecido em suas Políticas, Manuais e procedimentos, visando: (i) a coleta de informações necessárias para a verificação de um possível risco; (ii) a identificação e a quantificação do risco; (iii) o desenvolvimento da estratégia para mitigar o possível risco; (iv) a comunicação e o engajamento dos *stakeholders* na busca da melhor solução em caso de materialização de um risco; e (v) a reunião da alta liderança para a tomada de decisões e construção de planos de ação.

A governança para gestão de riscos da CSD BR foi considerada adequada durante os testes pré-operacionais conduzidos pelo BCB e acompanhados pela CVM durante o



processo de autorização para sua atuação como entidade registradora, no âmbito dos mercados financeiro, de capitais e securitário.

Key Consideration 2

An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.

Os regulamentos da CSD BR possuem regras para que todos os Participantes tenham estruturas desenvolvidas de gerenciamento de riscos e tal fato é comprovado no ato de aceitação do Participante e será objeto de monitoramento pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão.

O monitoramento periódico abrange, sem se limitar, às situações e procedimentos descritos nos regulamentos da CSD BR.

Key Consideration 3

An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.

Atualmente, a CSD BR não possui ligação com outras IMFs. Ademais, o desenvolvimento de sua Plataforma é realizado internamente, por equipe própria, de maneira a garantir a qualidade, agilidade, manutenção e disseminação do conhecimento.

A Companhia está estruturando os procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento do risco imposto pelo estabelecimento de vínculos com outras entidades como parte da ampliação de sua oferta de serviços. Podemos citar alguns dos pontos considerados nessa estruturação:

- Criação e revisão periódica da Matriz de Relacionamentos; e
- Criação e revisão periódica dos processos de cada módulo da Plataforma utilizados na interligação com outras entidades.



Key Consideration 4

An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.

A CSD BR, na sua atividade de registro, identificou basicamente 5 (cinco) grandes cenários de riscos, os quais estão sintetizados na tabela abaixo:

Evento de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto
Riscos operacionais: problemas de execução (por erro ou fraude), problemas de sistema e erros na migração de registro de outras entidades	Baixíssima	Alto
Risco de conformidade: descumprimento ou falhas na observância de normativos externos e internos	Baixíssima	Alto
Risco cibernético: indisponibilidade ou baixa performance da Plataforma	Baixíssima	Alto
Risco Estratégico: não atingimento de participação alvo no segmento	Baixíssima	Baixo
Risco Reputacional: redução da confiança dos órgãos reguladores, mercados, acionistas, Participantes e prestadores de serviços	Baixíssima	Médio

Para todos os eventos de risco descritos na tabela acima, a Companhia estabeleceu ações mitigatórias, cujos procedimentos foram submetidos e aprovados pelos órgãos reguladores, no processo de autorização para atuação da Companhia como entidade registradora no âmbito dos mercados financeiro, de capitais e securitário.

Em razão das características relacionadas à atividade de registro, a CSD BR não considerou os riscos de crédito e de liquidez em sua matriz de riscos.





PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK

An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.

Key Consideration 1

An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.

A CSD BR possui sistemas robustos de administração e controle para identificar, monitorar e administrar riscos gerais do negócio, incluindo perdas decorrentes de execução inadequada da estratégia de negócio, fluxos de caixa negativos ou gastos operacionais elevados e não previstos e falhas operacionais. Maiores detalhes da estrutura de governança de risco da Companhia estão descritos no Princípio 3, acima.

Adicionalmente, a CSD BR possui planejamentos estratégico, financeiro, e operacional que compõe seu planejamento anual de negócios com orçamento e acompanhamento mensal dos resultados em relação ao orçado e realizado, por parte da Diretoria e Conselho de Administração, incluindo não somente os dados de receita, mas também as linhas de custos e despesas, tanto operacionais quanto não operacionais.

Key Consideration 2

An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios da CSD BR, a fim de fazer frente a potenciais perdas que a Companhia venha a enfrentar, para manter a continuidade de



suas operações e a recuperação de eventuais incidentes ou desastres, estabelece que a Diretoria Executiva da Companhia deverá manter a aplicação de recursos em investimentos de disponibilidade imediata (“Recursos Líquidos”), que deverão ser de, no mínimo, o valor necessário para o restabelecimento operacional de uma zona de disponibilidade.

Em situações de anormalidade do mercado, o Conselho de Administração da Companhia, poderá determinar que a reserva de Recursos Líquidos seja maior que o mínimo definido acima.

Key Consideration 3

An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.

A CSD BR avalia que a exposição aos riscos gerais de negócio, considerando sua governança, descrita nos Princípios 2 e 3, e na *Key Consideration 1* deste Princípio, cumulativamente aos Recursos Líquidos descritos na *Key Consideration 2*, não implica em situação de recuperação ou saída ordenada do mercado.

A CSD BR possui Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, conforme já mencionado, e está preparada para a situação extrema de saída do mercado, de forma ordenada.

Key Consideration 4

Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.

Vide *Keys Considerations 2 e 3* deste Princípio.



Key Consideration 5

An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.

Vide *Key Consideration 2* deste Princípio.



PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK

An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.

Key Consideration 1

An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.

A Companhia possui estrutura de gestão de risco operacional robusta e documentada, envolvendo toda as áreas de empresa e a alta administração (Diretoria e Conselho de Administração).

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, conforme descrito na *Key Consideration 1* do Princípio 3, tem o objetivo de apoiar a estruturação, avaliar a suficiência e atuar como segunda linha, na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia. Além disso, essa Diretoria possui acesso direto ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e ao Conselho de Administração.

A Política de Riscos e Controles Internos descreve, entre outros, as linhas de defesa da Companhia, com seus atores, responsabilidades e diretrizes, o que permite o alinhamento e a conscientização de toda a Companhia para o modelo adotado.

Key Consideration 2

An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.



O Conselho de Administração é responsável pelas definições de alto nível na condução dos negócios da Companhia, bem como pelas aprovações de todas as Políticas.

Em complemento, todos os processos e controles internos passam, anualmente, por ciclos de Auditoria Interna e Auditoria Independente com vistas a garantir sua completude, suficiência e aderência tanto aos normativos internos quanto à legislação e normativos externos vigentes.

Key Consideration 3

An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.

A Política de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração CSD BR estabelece as diretrizes principais da continuidade do negócio e, em especial, os eventos de risco operacional, com sua classificação interna para sustentação do negócio e os tempos esperados de recuperação, para o caso de ocorrência do referido evento. É revisada, sempre que necessário para incorporar melhorias ou ajustes, ou, no mínimo, anualmente.

A referida política, assim como todas as demais, está disponível para acesso público no *site* da CSD BR.

Em razão da sua criticidade para os negócios e a regulamentação aplicável, e de modo a obter e manter maior performance, segurança, confiabilidade e escalabilidade, a Plataforma da CSD BR está hospedada em nuvem (*cloud computing*).

No que se refere ao mercado securitário, a CSD BR poderá hospedar sua Plataforma fora do território brasileiro, em conformidade com a legislação e normativos que lhe forem aplicáveis.

A Plataforma possui arquitetura redundante e distribuída de forma a garantir alta disponibilidade e resiliência dos serviços prestados. Foi desenhada de forma a garantir a continuidade da operação, com a utilização de mais de uma zona de disponibilidade e com os serviços e o armazenamento dos dados configurados para redundância ativa em todas as zonas, garantindo a continuidade do funcionamento e integridade dos dados, mesmo em caso de falha em alguma das zonas de disponibilidade.



Nos termos dos normativos vigentes a Plataforma da CSD BR possui como meta de índice de disponibilidade, ao menos, 99,8% (noventa e nove inteiros e oito décimos por cento), e sua arquitetura foi desenvolvida para retomar as atividades em não mais do que 2 (duas) horas.

Key Consideration 4

An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.

A arquitetura da Plataforma e os *softwares* utilizados pela Companhia em ambiente *cloud* permitem uma rápida escalabilidade da operação, a um baixo custo.

O monitoramento de todo o ambiente da CSD BR é fundamentado na utilização de sistemas de alertas e envio de notificações para as áreas responsáveis, de acordo com os níveis de criticidade definidos. O monitoramento engloba indicadores específicos do *status* de funcionamento, de disponibilidade da estrutura de comunicação, e do ambiente de processamento da Plataforma, com todos os seus módulos acessórios, além do controle de acesso e operação dos Participantes.

Ainda, o monitoramento utiliza ferramentas específicas que realizam a coleta ativa de medidas e *logs* através de agentes configurados nos sistemas, acompanhados continuamente através de *dashboards*, que disparam alertas quando qualquer indicador ultrapassa os limites definidos.

Key Consideration 5

An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.

A Política de Segurança da Informação da CSD BR estabelece as diretrizes para a garantia de um ambiente seguro para a Plataforma, contemplando os principais elementos a serem observados por todos na Companhia, bem como pelos Participantes da Plataforma. Em especial pode-se destacar desta Política:



- A CSD BR possui mecanismos para realização periódica de testes que avaliam a aderência das configurações dos ambientes da sua Plataforma em relação às boas práticas de segurança da informação e resiliência cibernética; e
- A Companhia executa testes anuais de intrusão (*pentests*), por meio da contratação de empresa externa especializada, para atestar a segurança da infraestrutura da sua Plataforma, bem como, identificar possíveis vulnerabilidades, e objetivando manter seu ambiente seguro e resiliente.

Ainda, a CSD BR realiza manutenções e atualizações periódicas visando garantir alta disponibilidade de seus equipamentos e serviços. Além das atualizações periódicas de segurança, quando necessário também são realizadas atualizações de hardware, drivers ou firmwares, visando garantir a integridade do funcionamento de todos os equipamentos. Para isso a equipe do Departamento de Produção e Segurança da Informação mantém contato direto com os fabricantes de equipamentos a fim de antecipar eventuais pontos de impacto ou melhoria ao ambiente da CSD BR.

Key Consideration 6

An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.

O Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres da CSD BR , em linha com a Política de Gestão de Continuidade de Negócios (ver *Key Consideration 3* deste Princípio), estabelece que os componentes mais críticos à operação do negócio são testados em intervalo não maior do que 6 (seis) meses.

.



Key Consideration 7

An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.

A Companhia, observando os possíveis riscos representados por seus Participantes, endereçou, em seus regulamentos, manuais, políticas e demais documentos relacionados à Plataforma, regras essenciais e obrigatórias a serem cumpridas pelos Participantes, de modo a garantir a segurança e eficiência da Plataforma, bem como mitigar o risco imposto pelos Participantes.

A Companhia adota procedimentos e processos robustos de “Conheça seu Fornecedor”, de maneira a avaliar o risco adicionado na sua eventual contratação, bem como monitorar os riscos durante sua atuação, principalmente para aqueles fornecedores classificados como estratégicos.

Em relação às interdependências com outras IMFs brasileiras, a CSD BR participa de grupo de trabalho permanente (“GT-IMF”) do BCB, envolvendo IMFs e representantes da Autarquia, que discute os temas correlatos às atividades de registro, depósito centralizado e compensação e liquidação, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e cibernética, e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.



PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS

An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.

Key Consideration 1

An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.

O processo para a obtenção do direito de acesso para se tornar um Participante da CSD BR segue o mesmo padrão de igualdade e transparência a todas as instituições e tem como base seus riscos técnico, operacional e reputacional.

Para o acesso e sua manutenção, os Participantes devem observar, no que lhes for aplicável, as regras e dispositivos estabelecidos nos regulamentos, manuais e políticas da CSD BR, que são elaborados nos termos dos normativos elencados no Princípio 1.

A CSD BR mantém públicos, em seu site, todos os documentos relativos ao acesso dos Participantes.

Key Consideration 2

An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.

No intuito de realizar efetivamente a gestão de riscos, avaliando para tanto os processos e controles internos do Participante, estabelece o Regulamento (Capítulo Participantes e Direito de Acesso, Seção Processo para obtenção do Direito de Acesso) e o Manual de Acesso, no que se refere ao registro de ativos financeiros e valores mobiliários, que a CSD BR poderá realizar visitas técnicas ao Participante.



Os Participantes devem cumprir, no que lhes for aplicável, os requisitos operacionais e funcionais estabelecidos nos regulamentos, manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR.

Key Consideration 3

An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.

Os documentos acima mencionados, quais sejam, regulamentos, manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR, trazem regras e procedimentos claros relativos à suspensão, exclusão e saída voluntária do Participante. Ainda, ao Participante é conferida ciência de todos os atos praticados na Plataforma que envolvam sua condição.

A CSD BR, por meio da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, nos termos das legislações e normativos que lhe conferem tal atribuição, monitora diariamente as Operações cursadas na Plataforma, com a realização de reporte ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e órgãos reguladores, conforme o caso.

Ainda, a CSD BR segue os procedimentos de divulgação de seus Participantes em seu site, nos termos estabelecidos pela CVM.



PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS

An FMI should identify, monitor, and manage the material risks to the FMI arising from tiered participation arrangements.

Key Consideration 1

An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.

A Companhia exige que todas as instituições que desejam registrar informações na Plataforma devam se cadastrar como Participantes e, caso desejem, podem delegar suas funções a outro Participante. Assim, todo arranjo de participação é parametrizado na Plataforma e nela controlado.

Ainda, conforme previsto em seus regulamentos e manuais de acesso, a CSD BR pode, a qualquer momento, solicitar informações e documentos aos Participantes.

Key Consideration 2

An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.

Todo arranjo de participação é cadastrado na Plataforma e por ela controlado. Dessa forma, caso necessário, a Companhia é capaz de tomar as providências nos termos de seus regulamentos e manuais, bem como, efetuar o reporte aos órgãos reguladores.

Key Consideration 3

An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.

A Plataforma conta com um processo de monitoramento integrado que continuamente monitora tudo o que acontece na Plataforma, tais como as características das operações,



incluindo também os volumes operados por cada Participante. Caso qualquer comportamento atípico seja observado, este será objeto de avaliação específica.

Na atividade de registro da CSD BR as regras e condições são estabelecidas de forma igualitária a todos os Participantes. A avaliação de sua capacidade é aplicada igualmente a todos os Participantes, no momento em que a inspeção regular dele é realizada, conforme aplicável, nos termos dos regulamentos da Companhia.

Eventuais riscos são reportados ao Comitê de Fiscalização e Supervisão, bem como ao Conselho de Administração da CSD BR, conforme o caso.

Key Consideration 4

An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.

Todos os normativos internos da CSD BR são elaborados e revisados anualmente ou sempre que necessário para incorporar melhorias ou ajustes, pela respectiva área de competência. Especificamente o processo de credenciamento, homologação e autorização dos Participantes é continuamente avaliado no sentido de mitigar quaisquer riscos associados. Da mesma forma, as rotinas automáticas de monitoramento estão constantemente sendo acompanhadas e avaliadas no intuito de aprimorar o processo como um todo, visando a melhor adequação possível à dinâmica do mercado.



PRINCIPLE 20 - FMI LINKS

An FMI that establishes a link with one or more FMIs should identify, monitor, and manage link-related risks.

Key Consideration 1

Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.

Atualmente a CSD BR não possui ligação com outras IMFs.

Em relação às interdependências com outras IMFs brasileiras, vide comentário constante do *Key Consideration 7* do Princípio 17.

Key Consideration 2

A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

Key Consideration 9

A TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.



PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS

An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.

Key Consideration 1

An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.

A arquitetura da Plataforma foi desenhada com o objetivo de prover respostas rápidas aos comandos dos Participantes, de forma robusta, consistente e escalável. A Plataforma usa ferramentas consolidadas mundialmente na gestão de grandes massas de dados (“big data”).

A CSD BR nasce com uma visão de valorização do cliente, entendendo seus problemas e dificuldades, e trazendo soluções e inovações por meio de um processo de desenvolvimento ágil, utilizando as mais modernas técnicas de engenharia de *software* e ciência da computação a fim de garantir uma arquitetura robusta, compatível com a segurança e eficiência necessárias ao negócio.

Key Consideration 2

An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.

Por meio de suas políticas e planos, a Companhia definiu todos os seus objetivos e métricas e a avaliação de desempenho da Companhia, considerando as expectativas e prioridades do negócio. A metodologia de desempenho e o acompanhamento são realizados por meio de uma metodologia que resume os principais objetivos e iniciativas estratégicas com seus Key Performance Indicator (KPIs).

Todos os objetivos são acompanhados continuamente por cada área através de diversos indicadores de desempenho (“KPIs”), juntamente com os respectivos planos de ação



definidos para a evolução e acompanhamento de cada um deles, considerando eventuais impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.

Key Consideration 3

An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.

Cada política e plano da Companhia possui sua respectiva periodicidade ordinária de revisão, a fim de garantir que todos os indicadores continuem atendendo às necessidades do negócio. Cada área é responsável por esta avaliação contínua e por identificar a eventual necessidade de criação de novos controles e indicadores, principalmente com relação à eficiência e efetividade de seus processos. Todo esse mecanismo também é revisado anualmente no âmbito do planejamento estratégico da empresa.



PRINCIPLE 22 - COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS

An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.

Key Consideration 1

An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.

Para facilitar o processo de comunicação com a Plataforma, a CSD BR aceita os mesmos formatos e padrões de arquivo utilizados atualmente no mercado brasileiro.

A comunicação com a Plataforma é realizada por rede privada e/ou conexão restrita a um IP definido pela CSD BR, por meio de *links* redundantes de alta disponibilidade.

O envio de informações dos Participantes para a Plataforma pode ser realizado de diversas formas, tais como sFTP ou chamadas de API, incluindo a inserção manual através de formulários específicos.



PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA

An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have an accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.

Key Consideration 1

An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.

O Estatuto Social, os regulamentos e todos os manuais e normas da Companhia são descritos de forma a deixar claro aos Participantes todas as regras, procedimentos e principalmente os riscos envolvidos. Todos esses documentos estão disponíveis no *site* da Companhia.

Key Consideration 2

An FMI should disclose clear descriptions of the system's design and operations, as well as the FMI's and participants' rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.

Os manuais de acesso e de operações da Plataforma descrevem sua organização e forma de operação, deixando claro aos Participantes todos os processos envolvidos, bem como suas obrigações e riscos. Esses manuais estão disponíveis no *site* da Companhia.

Key Consideration 3

An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants' understanding of the FMI's rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.

Todo Participante, para ter acesso ao Ambiente de Produção, precisa cumprir todas as etapas do processo de homologação, situação em que demonstrará seu conhecimento e



capacidade de interagir com a Plataforma, por meio da execução de rotinas previamente estabelecidas para treinamento e capacitação.

Key Consideration 4

An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.

De forma a manter a total transparência com seus Participantes e o mercado em geral, a Companhia divulga em seu site a tabela geral completa de preços praticada no uso da Plataforma.

Key Consideration 5

An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.

A Política de Divulgação de Dados de Mercado da CSD BR permite que o público em geral tenha acesso a informações agregadas dos Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados diariamente na Plataforma através de consulta a seu *site*. A Política de Divulgação de Informações, dispõe sobre o envio de informações ao órgão regulador, atividade realizada pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão (DFS) da CSD BR.

A CSD BR divulga, oportunamente, em seu site, a lista de seus Participantes, bem como as tabelas de preços, detalhadas, por tipo de tarifa, serviços, tipo de evento e mercado que oferece, conforme aplicável, bem como notifica aos Participantes sobre eventuais alterações, por meio de e-mails e circulares (estas, publicada em seu *site*). Por oportuno, a notificação deve ocorrer em tempo hábil para que os Participantes possam providenciar eventuais adaptações em seus sistemas e controles internos.

Em atendimento aos PFMI, a CSD BR publicará, anualmente, versão atualizada deste documento.



PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES

A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.

Key Consideration 1

A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.

A Política de Divulgação de Dados de Mercado fixa diretrizes para divulgação dos dados de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados na Plataforma, inclusive com a divulgação agregada desses dados diariamente através do *site* da Companhia (Capítulo Divulgação das informações constantes da plataforma eletrônica no *site*).

A CSD BR pode emitir certidões ao público em geral dos Ativos registrados em sua plataforma eletrônica, bem como de eventuais ônus e gravames sobre tais Ativos, devendo, para tanto, ser observado o procedimento de emissão da respectiva certidão constante no Regulamento (Capítulo Regras gerais para emissão de certidões).

De forma a garantir a segurança da informação prestada, as certidões emitidas ao público em geral contêm informações que podem ser confirmadas por meio de consulta no *site* da Companhia.

Cabe ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da CSD BR o acompanhamento dos pedidos de emissões dessas certidões, atendidos e/ou negados ao público em geral.

Key Consideration 2

A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.

A Política de Divulgação de Informações fixa diretrizes para a prestação de informações aos órgãos reguladores, que poderão ocorrer mediante solicitação formal e/ou de forma



contínua, haja visto as obrigações regulatórias. O envio dos dados será realizado de acordo com o escopo, o formato e a periodicidade estabelecidos por cada regulador.

Cabe ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da CSD BR o acompanhamento das informações prestadas aos órgãos reguladores.

Key Consideration 3

A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.

A Plataforma permite a manutenção e rastreabilidade de todas as informações, tornando possível, na prática, garantir uma maior integridade e continuidade das informações sobre os registros efetuados, bem como a realização de análises históricas desses dados.

Ainda, a CSD BR disponibiliza no seu site, de forma transparente e de fácil acesso, as informações consideradas necessárias tanto aos Participantes, quanto aos órgãos reguladores e ao público em geral, que não são usuários da "Plataforma".



4. CONTROLE DO DOCUMENTO

VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, entrando em vigor na data mais recente do quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.